

LEI Nº 261/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu prefeito Municipal de
Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio
com CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL L.S – CEPET, inscrito no CNPJ
nº 03.225.884/0001-70, com sede a Rua Ozório de Almeida Taques, 200,
Jardim América – Ponta Grossa – Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 25 DE ABRIL DE
2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal